



## SÚMULA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07/2023 CE-CAU/PR

DATA	15 de setembro de 2023 (sexta-feira)	HORÁRIO	17:20 hs às 17:54 hs
LOCAL	Modalidade virtual através do aplicativo <i>WhatsApp</i> grupo “ELEIÇÕES CAU/PR 2023”		

PARTICIPANTES	Mario Barbosa da Silva (IAB/PR)	Membro Titular
	Flávio Egydio de Oliveira C. Neto (ABAP/PR)	Membro Titular
	Otávio Urquiza Chaves (IAB/PR)	Membro Titular
	Dr. Guilherme Gonçalves (Advogado)	Assessoria Jurídica
ASSESSORIA	Lourdes Vasselek e Patrícia Ostroski Maia (conforme Portaria nº 411/2023)	

### ORDEM DO DIA

<b>1</b>	<b>JULGAMENTO LIMINAR – DENÚNCIA Nº 030 SIEN</b>
Fonte	CE-CAU/PR
Relator	Assessoria CE-CAU/PR
Encaminhamento	Considerando o previsto na Resolução nº 179/2019 CAU/BR e atualizações, os membros da comissão se reuniram para debater os seguintes temas a saber: ..... a) <u>Julgamento Pedido Extensão Liminar – Denúncia nº 030 SIEN</u> : a CE-CAU/PR reuniu-se de modo virtual através do aplicativo <i>WhatsApp</i> grupo “ELEIÇÕES CAU/PR 2023” na presente data a fim de discutir informações complementares recebidas da <b>CHAPA 02</b> via e-mail após remessa da Decisão Liminar Nº 001/2023. Concedida liminar parcial em 13 de setembro de 2023, a <b>CHAPA 02</b> (CAUemREDE) apresentou novos <i>links</i> de acessos disponíveis nas redes sociais relacionados a esta demanda, requerendo assim uma extensão da medida liminar anterior deferida para suspender a veiculação de conteúdos com o mesmo tema. Entretanto, há que se pontuar que as publicações agora trazidas são de datas <b>anteriores</b> ao ajuizamento da denúncia e do deferimento liminar, as quais poderiam ter sido colacionados na propositura da inicial. Assim, a CE delibera pela não aplicabilidade da extensão da medida Liminar já concedida, uma vez que já houve a intimação dos denunciados para o devido cumprimento do julgado bem como decorre o prazo para apresentação de defesa da <b>CHAPA 01</b> (ver <b>DELIBERAÇÃO Nº 006/2023 CE.CAUPR</b> ) .....

**AU MÁRIO BARBOSA DA SILVA**  
Coordenador da CE-CAU/PR

### 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 CE-CAU/PR Modalidade Virtual - Folha de Votação

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador CE – CAU/PR	Mário Barbosa da Silva	X			
Coordenador Adjunto CE – CAU/PR	Flávio Egydio de Oliveira C. Neto	X			
Membro Titular da CE – CAU/PR	Otávio Urquiza Chaves	X			
<b>Histórico da votação: 6ª DELIBERAÇÃO ORDINÁRIA DA CE-CAU/PR DE 2023 Data: 15/09/2023</b>					
<b>Matéria em votação:</b> Decisão Liminar 002 CE – CAU/PR					
<b>Resultado da votação:</b> Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (3)					
<b>Ocorrências:</b> Sem ocorrências <b>Assessoria Técnica:</b> Patricia Gilmar Ostroski Maia; Lourdes Vasselek					